REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROCESSO Nº 233/86

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 22 DE JULHO de 1986.

DISPÕE SOBRE REVOGA EM SUA TOTALIDADE, O DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, de 22 de MAIO DE 1973, QUE CONFERE COMPETÊNCIA DE ÒRGÃO AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA;

AUTOR:

TRANSFORMADO EM Decreto Legislativo

NUMERAÇÃO: Decreto Legislativo nº 151, de 12 de novembro de 1986

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PUBLICADA (O) NO BOLETIM OFICIAL N.o 218
de 17/11/86 pag. 02

P.L. 07
Edital

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

Aprovado na sessão ordinária de 12/11/86, em única discussão e votação, por maioria dos presentes.
B. Bento

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 22 DE JULHO DE 1986.

REVOGA, EM SUA TOTALIDADE, O DECRETO LEGISLATIVO Nº2, DE 22 DE MAIO DE 1973, QUE CONFERE COMPETÊNCIA DE ÒRGÃO AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL À SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO TERRITÒRIO FEDERAL DE RORAIMA.

A Câmara Municipal de Boa Vista aprovou, e eu, presidente, promulgo o seguinte.

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica revogado em sua totalidade, o Decreto Legislativo nº 2, de 22 de maio de 1973.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista, em 22.07.86.

BARAC DA SILVA BENTO
PRESIDENTE.-

JOSÉ Mª GOMES CARNEIRO
1º SECRETÁRIO.-

amro./

Fl. 03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 05/08/86
PRESIDENTE

Designo o Vereador Reinaldo Neves para relatar a matéria.

Boa Vista, 05/08/86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

PARECER SOBRE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 22 DE JULHO DE 1986.

DISPÕE SOBRE: REVOGA EM SUA TOTALIDADE, O DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 1973, QUE CONFERE COMPETÊNCIA DE ÓRGÃO AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO T.F.RR.

Processo nº: 233/86

Relator: REINALDO FERNANDES NEVES FICHO

Parecer: 026/86

"Senhor Presidente",

Relatando a matéria constante do Projeto de Decreto Legislativo nº 007, de 22 de julho de 1986, que pretende revogar o Decreto Legislativo nº 02, de 22 de maio de 1973, o qual, por sua vez, confere competência de órgão auxiliar de fiscalização orçamentária e financeira deste Legislativo, teceremos as seguintes considerações:

A Constituição da República, em seu art. 16, §1º, determina que a fiscalização orçamentária e financeira da Câmara Municipal será exercida com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou Órgão estadual a que for atribuída essa incumbência. Ora, o Território não possui qualquer órgão que possua tais atribuições. Asssim, não sabemos porque, em legislaturas anteriores, esta Casa designou a Secretária de Finanças do Território para emitir parecer prévio na fiscalização legislativa, competência essa que, com a criação da Auditoria, foi para esta transferida,

Fl. 05

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

fl.02

Entretanto, nem mesmo a Auditoria possui atribuições análogas à de um Tribunal de Contas, não satisfazendo, portanto, a exigência constitucional.

Em assim sendo, somos pela aprovação da proposição, ad referendum do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças desta Casa Legislativa.

É o parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista, 20.08.86.

REINALDO FERNANDES NEVES FILHO
RELATOR.-

A Comissão de Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Sr, Relator.

REINALDO FERNANDES NEVES FILHO
PRESIDENTE.-

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
SECRETÁRIA.-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO.-

Fls. 06

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e seis, às 17:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador Reinaldo Fernandes Neves Filho, presente a Secretária a Vereadora Maria Alice de Andrade Gomes e o Membro a Vereadora MARIA DE LOURDES PINHEIRO, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do Vereador Reinaldo Fernandes Neves Filho, dado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 07, de 22 de julho de 1986, que revoga em sua totalidade, o Decreto Legislativo nº 02, de 22 de maio de 1973, que confere competência de órgão auxiliar de fiscalização Orçamentária e Financeira da Câmara Municipal à Secretaria de administração e Finanças do T.F.RR.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª Secretária que fizesse a leitura do Parecer. Em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido o Parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu Maria Alice de Andrade Gomes, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES, BOA VISTA (RR) em: 20.08.86.

REINANDO FERNANDES NEVES FILHO
PRESIDENTE.-

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
SECRETÁRIA.-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO.-
MEMBRO.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO ORDINÁRIA *DE* 12 *DE* NOVEMBRO *DE 198*6

ORDEM DO DIA: EM ÚNICA DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 22 DE JULHO DE 1986, QUE REVOGA EM SUA TOTALIDADE, O DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 1973, QUE CONFERE COMPETÊNCIA DE ÓRGÃO AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA CMBV, À SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA.

PROJETO DE LEI [ ]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO [X]

PROJETO DE RESOLUÇÃO [ ]

REQUERIMENTO [ ]

OUTROS: _____

_____

_____

V O T A Ç Ã O	*SIM*	*NÃO*
01. *AMAZONAS BRASIL - PMDB*	✓	
02. *BARAC DA SILVA BENTO - PFL*	não vota	não vota
03. *JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO - PFL*	✓	
04. *MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES - PFL*	✓	
05. *MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PFL*	✓	
06. *NOÊMIA BASTOS AMAZONAS - PFL*	✓	
07. *ODETE IRENE DOMINGUES - PMDB*		
08. *OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PMDB*		
09. *PAULO F. DIAS DE SOUZA CRUZ - PDS*		
10. *PAULO MAGALHÃES DUARTE - PFL*	✓	
11. *REINALDO FERNANDES N. FILHO -PTB*	✓	

PRESIDENTE.- *VICE-PRESIDENTE.-* *1º SECRETÁRIO.-*



Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 151, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986.

REVOGA EM SUA TOTALIDADE, O DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 1973, DE QUE CONFERE COMPETÊNCIA DE ÓRGÃO AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO TERRITÓRIO DE RORAIMA.

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte.

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica revogado em sua totalidade, o Decreto Legislativo nº 2, de 22 de maio de 1973.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista (RR), em 12.11.86.

BARAC DA SILVA BENTO

PRESIDENTE.-

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 218
de 17/11/86 pag. 02
Iramir

Decreto Legislativo nº 151 - 12.11.86. Diário Oficial nº 218.

da cidade doravante denominada CONTRATADA. Resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - DO OBJETO

1.1.1 - O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade alterar o valor Orçamentário do Contrato principal.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - DA VIGÊNCIA

2.1.1 - O prazo do presente Termo, cumprirá rigorosamente o tempo do Contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - DO VALOR

3.1.1 - A importância estipulada para atender este Termo será de Cz$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS).

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1.1 - Por determinações do comum acordo que mutuamente celebram as Partes neste TERMO ADITIVO permanecem inalteradas e em plena regência todas as Cláusulas que tratam das condições e obrigações do Contrato principal as quais prevalecerão integralmente enquanto perdurar este instrumento.

E por estarem justas e contratadas firam as partes o presente TERMO ADITIVO em 04 (QUATRO) vias que irão assinadas.

Boa Vista-RR,

GTFR/CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PODER JUDICIARIO

JUIZO ELEITORAL DA 1ª ZONA

PORTARIA Nº CE - 86/36

O Doutor ANTONIO FERREIRA ANUNCIAÇÃO NETO, Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os eleitores nomeados para comporem a Mesa Receptora da Seção Eleitoral nº 121, localizada na ASTER no Município do ALTO ALEGRE não foram encontrados, por haverem mudado de residência para fora do Território Federal de Roraima;

R E S O L V E

Ficam nomeados em substituição, os eleitores abaixo para constituirem a Mesa Receptora da Seção nº 121 Local de Votação nº 1023 - Alto Alegre;

LOCAL Nº 1023 - A S T E R - ALTO ALEGRE
END: RUA ANTONIO DOURADO SANTANA S/Nº - SEDE

SEÇÃO 121

JOÃO PAULINO SOARES
AROLDO LUCENA AMORIM
GORETE GOMES DO NASCIMENTO
JOSÉ BRAGA DE FIGUEIREDO JÚNIOR
ARGEMIRO DIAS FERREIRA
PAULO RÉGIS OLIVEIRA ROCHA

Cumpra-se.
Publique-se.
Cientifique-se.

Boa Vista (RR), 14 de novembro de 1986.

ANTONIO FERREIRA ANUNCIAÇÃO NETO
Juiz Eleitoral

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 151,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986

REVOGA, EM SUA TOTALIDADE, O DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE

SECRETARIADO

Secretário de Administração
ORLANDO MARINHO DA SILVA
Secretário de Planejamento e Coordenação
ALEXANDRE FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Finanças
HAROLDO EURICO AMÔRAS DOS SANTOS
Secretário de Educação e Cultura - Em Exercício
HAROLDO EURICO AMÔRAS DOS SANTOS
Secretário de Promoção Social
JOAQUIM DE FREITAS RUIZ
Secretário de Agricultura
JOSÉ LIBERATO DA SILVA
Secretário de Segurança Pública
CARLOS ALBERTO LIMA MENNA BARRETO
Secretário de Saúde e Ação Social
RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos
PAULO VIDAL LIMA

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR SUBSTITUTO JOÃO MENEZES

Divisão de Custos
Chefe: Murilo Bezerra de Menezes
Divisão de Publicações e Artes Gráficas.
Chefe: Anísio Fernandes Filho
Divisão de Distribuição
Chefe: João Menezes

ORIGINAIS

• Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

ATENDIMENTO

Das 08:30 às 14:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

• Publicações - centímetros de coluna	Cz$	15,00
Preço do Exemplar	Cz$	1,00
Número atrasado	Cz$	1,50
Assinatura semestral	Cz$	100,00

RECLAMAÇÕES

• Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. de Roraima, até 8 dias após a publicação

Deptº de Imprensa Oficial - Rua Cel. Pinto, 234.
Boa Vista - TFR - Telefones(095)224-3824
CEP 69 300

22 DE MAIO DE 1973, QUE CONFERE COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO TERRITÓRIO DE RORAIMA.

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica revogado, em sua totalidade, o Decreto Legislativo nº 2, de 22 de maio de 1973.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista (RR), em 12.11.86.

BARAC DA SILVA BENTO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO Nº 315 (P),
DE 05/11/86

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, resolve

Fazer Cessar os efeitos do Decreto nº 164(P) de 08 de maio do ano em curso, que colocou à disposição da Centrais Elétricas de Roraima-CER, o servidor AMARILDO DOS SANTOS AGUIAR, Cadastrador, código LT.NM.506, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos deste Município, por tempo indeterminado, sem ônus para os cofres públicos municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista em 05 de novembro de 1986.

SÍLVIO LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 477,
DE 7/11/86

REVOGA O DECRETO Nº 461, DE 15 DE MAIO DE 1986 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 461, de 15 de maio de 1986.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento autorizada à proceder as atualizações orçamentárias decorrentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 7 de novembro de 1986.

SÍLVIO LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 479,
DE 13/11/86

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 34, inciso XIV, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o Art. 1º e 2º, inciso IV, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de interesse social para fins de desapropriação as áreas de terras de propriedade de AMADEU HUMZE HAMID, situada no Bairro Jardim Floresta, denominadas A-1 e A-2, com uma área total de ..... 46.462,00m², assim definidas:

ÁREA A-1 - Partindo-se do p.1, localizado na lateral da rodovia RR-04, com um ângulo interno de 88º 35' 26" em relação ao p.7 e com uma distância de 162,80m chega-se ao p.2, deste com um ângulo interno de 87º 24' 46" e uma distância de 161,98m, chega-se ao p.6, deste com um ângulo interno de 132º 24' 10" e uma distância de 193,30m, chega-se ao p.7, deste com um ângulo de 51º 35' 38" e uma distância de 285,60m chega-se ao p.1, ponto de partida. Perímetro - 803,68m, Área - 34.809,00m², Valor Avaliado:..... Cz$ 127.052,85 (CENTO E VINTE E SETE MIL, CINQUENTA E DOIS CRUZADOS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

ÁREA A-2 - Partindo-se do p.3 localizado na lateral da rodovia RR-04, com ângulo interno de 93º 39' 00" em relação ao p.5 e com uma distância de 162,70m chega-se ao p.4, deste com um ângulo interno de 39º 49' 00" e uma distância de 223,70m chega-se ao p.5 deste com um ângulo interno de 46º 32' 00" e uma distância de 143,50m chega-se ao p.3, ponto de partida; perímetro 529,90m, área ..... 11.653,00m², Valor Avaliado: Cz$ 42.533,45 (QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZADOS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), Sub-Total Cz$ 42.533,45.

Art. 2º - As áreas ora desapropriadas destinam-se à manutenção de posseiros que formam núcleos residenciais de 30 (trinta) famílias no Loteamento Jardim Floresta.

Art. 3º - As despesas com indenização das áreas mencionadas ficam à conta da Dotação Orçamentária 4.1.1.0 - Obras e Instalações de Urbanização de Boa Vista.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 13 de novembro de 1986.

SÍLVIO LEITE
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CHAMADA DE EMPREGADO

O Diretor Interino do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, convida o servidor da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, colocado à disposição deste Município, GUYMEMER JUNIOR CUNHA, Advogado, a comparecer àquela Diretoria para reassumir sua função no prazo de 03 (três) dias, a partir desta data, sob pena de ser enquadrado no que determina o artigo 482, letra "j", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, em 10 de novembro de 1986.

JOSÉ MARIA RODRIGUES
Diretor Interino do Deptº de Pessoal

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 218
de 17 / 11 / 86, pag 02
Ramir